



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 - SEMEC

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2023 – SEMEC, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO – SEMEC, E MARIA NAZARÉ
DE OLIVEIRA.
PROCESSO Nº 17946/2024 - SEMEC**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, com sede na Avenida Governador José Malcher nº 1291 CEP 66.060-230 – Nazaré - Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu titular, **PATRICK TRANJAN**, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Decreto Municipal nº 113.304/2025 – PMB, de 02 de janeiro de 2025, e do outro lado a Senhora **MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 4249511 – PC/PA e do CPF nº 086.842.602-44, residente e domiciliada na Passagem Jarbas Passarinho, nº 199, Bairro: Marambaia, CEP: 66.620-490, Belém/PA, acordam em firmar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 – SEMEC**, consoante **Processo nº 17946/2024 – SEMEC** e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e conforme as cláusulas e condições seguintes, que aceitam, ratificam e outorgam por si e por seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2023 – SEMEC em 24 (vinte e quatro) meses e o reajuste do valor mensal do aluguel conforme previsão no instrumento contratual que trata da locação do imóvel para fins não residenciais, situado na Passagem Jarbas Passarinho, nº 199, Bairro: Marambaia, CEP: 66.620-490, Belém/PA, destinado ao funcionamento da **ESCOLA ANEXA SANTA RITA DE CÁSSIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o contrato de locação terá prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término da vigência do Contrato nº 020/2023 – SEMEC.

3.2. Em decorrência da prorrogação ora pactuada, a Locadora se compromete a apresentar o comprovante



atualizado de seguro contra incêndio no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO DO ALUGUEL

4.1. Altera o subitem 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato que passa ter a seguinte Redação:

4.1.1. O valor do aluguel mensal do imóvel descrito na Cláusula Primeira passará de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, para **R\$ 24.163,80 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)**, totalizando importe total de **R\$ 579.931,20 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)**, em decorrência da aplicação de variação acumulada de 5,06% do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da anualidade do contrato, conforme previsão no subitem 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato nº 020/2023 – SEMEC.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO

5.1. As partes convencionam alterar a cláusula oitava do Contrato nº 020/2023 para incluir o item 8.12 com a seguinte redação:

8.12. Na hipótese de no curso da vigência do presente contrato surgirem problemas de infraestrutura no bem dado em locação que interfiram nas atividades escolares, o fiscal do contrato deverá comunicar de imediato e formalmente a Locadora para executar os reparos em regra no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da comunicação, sob pena de aplicação de multa de 10% a 20% sobre o valor mensal do contrato ou até mesmo rescisão, mediante apuração do descumprimento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários à execução do Objeto deste Termo Aditivo estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação;

Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub Função: 361 – Educação Fundamental;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto/Atividade: 2196 – Acesso e Permanência Para Educação Fundamental;

Sub-Ação: 004 – Efetivação de Contratos Administrativos;

Tarefa: 001 – Locação de Imóvel – Pessoa Física;

Categoria Despesa: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

Valor da despesa referente ao exercício de 2025: R\$ 285.938,30

Valor da despesa referente ao exercício de 2026: R\$ 289.965,60

Valor da despesa referente ao exercício de 2027: R\$ 4.027,30

Parágrafo Único: A rubrica orçamentária referente ao saldo contratual de competência do exercício de 2026 será feita oportunamente mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERAÇÕES

7.1. Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será resumido em extrato e publicado no Diário Oficial do Município de Belém, e posteriormente encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, para efeito de registro.

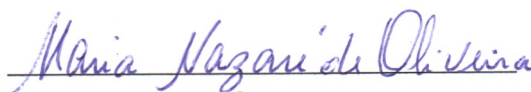
E, por assim estarem de acordo, firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 06 de janeiro de 2025.



PATRICK TRANJAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM – SEMEC
LOCATÁRIO



MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA

LOCADORA